



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Monsenhor Cleano		
EMENTA: Recredencia o Colégio Monsenhor Cleano, INEP 23027720, no município de Ipueiras, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 8438925/2016	PARECER Nº 0198/2017	APROVADO EM: 17.05.2017

I – RELATÓRIO

Maria da Conceição Cavalcante Martins, diretora pedagógica do Colégio Monsenhor Cleano, INEP 23027720, no município de Ipueiras, por meio do processo nº 8438925/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição e ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A presente Instituição integra a rede privada de ensino, com sede a Rua Camaral Rodrigues Moreira, 156, Bairro Centro, CEP: 62.230-000, no município de Ipueiras, CNPJ nº 00.387.618/0001-56.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria da Conceição Cavalcante Martins, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 3530, e como secretária escolar, Calorinda Maria de Sousa, legalmente habilitada, Registro nº 8109.

O corpo docente da instituição é composto de 13 professores habilitados, e um com autorização temporária.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 1352 títulos para um total de 127 alunos matriculados, revelando uma proporção de 10,6 títulos por alunos.

As dependências físicas contam com: 09 salas de aula, 06 banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de vídeo/tv, biblioteca, parque infantil, cantina e almoxarifado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0198/2017

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento do Colégio Monsenhor Cleano, INEP 23027720, no município de Ipueiras, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 175/2017, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

A documentação relativa à educação infantil deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Ipueiras, por ser matéria de sua competência, de acordo com a Resolução 02/10-CME.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE